



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 886, de 05 de janeiro de 1.993.

Atualiza o valor da multa fixada no Regulamento Interno da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

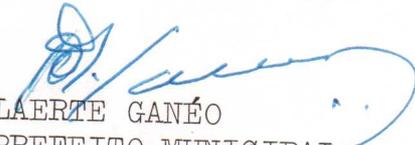
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), o valor da multa cobrada por dia de atraso pela não devolução de obras emprestadas da Biblioteca Municipal, fixada no artigo 10 do Decreto nº 658/89, de 21 de dezembro de 1.989.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 658/89.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, / em especial o Decreto nº 855, de 03 de novembro de 1.992.

Santa Cruz da Conceição, 05 de janeiro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura